



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2017

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.938/0001-84, representado por sua Gestora Sra. **ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para as UBS'S de Vargem Bonita e Campina da Alegria**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 09 de Janeiro de 2007, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como; a aplicação subsidiária no que couber, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – Recursos: Provenientes de Emenda Parlamentar e Orçamento Municipal.

1.2.1 – Origem dos Recursos: Proposta nº 10536.938000/1160-01 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar 10630004 e, Recurso de Emenda Parlamentar 28520007 e, contrapartida do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita – SC.

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus **ANEXOS**.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, **iniciando-se às 09:00hrs (Nove horas) do dia 03 de Maio de 2017** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da lei.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – A presente Licitação tem por Objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual **aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para as UBS's de Vargem Bonita e Campina da Alegria**, durante a vigência da ATA, conforme condições e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

2.1.1 - Os produtos deverão obedecer às descrições previstas no **ANEXO I** deste Edital, bem como:

I - Estar em conformidade com as normas da **ABNT, INMETRO, ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**).

II – Atender aos padrões de Referência (idênticos ou aproximados), quanto à Descrição de cada objeto.

2.1.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município fará análise técnica de cada item cotado e, se for o caso, poderá solicitar amostras, demonstração de funcionamento, registros e demais informações complementares necessárias para instrução do Processo, referente aos itens ofertados pelos Licitantes para conferência e aprovação, antes da homologação do resultado do certame.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2.1.2.1 – A Equipe Técnica designada para a análise dos Equipamentos cotados será nomeada pela Autoridade superior, dentre os Profissionais que fazem parte do quadro do Município, como também, poderá solicitar apoio de Equipe Técnica externa.

3.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO - DA FORMA DE RECEBIMENTO - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1 - O sistema de Registro de Preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

3.2 - Os Equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, como também, estar em conformidade com as normas do **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; ANVISA; PROCON - Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90 e Vigilância Sanitária.**

3.3 - A Entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3.4 - Os Equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas e a legislação que regem este tipo de comércio, sendo que, as parcelas do produto consideradas inadequadas serão devolvidas, e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

3.5 - Entende-se por equipamento inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

3.5.1 - Para testar se os equipamentos são adequados, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial, com custas à conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.

3.5.2 - Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.

3.6 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos equipamentos que poderão se sujeitar à devolução ou reposição, conforme abaixo:

3.6.1 - No caso de insatisfação quanto à qualidade dos equipamentos, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução.

3.6.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido.

3.6.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

3.7 - Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

3.8 - A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos equipamentos em até 15 (quinze) dias, contadas do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

3.9 - Os Equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante, não sendo aceitos produtos e/ou equipamentos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.10 - O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.11 - O fornecimento dos Equipamentos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

3.12 - Os Equipamentos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em embalagens adequadas, de acordo com as solicitações e sem a cobrança de custos adicionais, nos Próprios Municipais indicados pelo Município, na cidade de Vargem Bonita – SC.

3.13 – Os Equipamentos serão considerados efetivamente aceitos e entregues após sua instalação e a realização de testes de funcionamento, como também, o repasse de informações e instruções quanto ao funcionamento de cada item contratado.

4.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento, constantes deste Edital.

4.2 – Não será admitida a participação de:

4.2.1 – empresa em consórcio.

4.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.2.3 – Empresas punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade, nos termos do **art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)**.

4.2.4 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios, titulares ou empregados sejam servidores públicos do Município e detentores de mandatos eletivos no Município de Vargem Bonita.

4.2.5 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial.

4.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no **artigo 9º da Lei nº 8.666/93**.

4.3 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.4 - Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno porte:

4.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014 deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

b) - **Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **ANEXO II**, do presente Edital.

4.4.3 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na Sessão.

5.2. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, os representantes das licitantes deverão identificar-se para obter o credenciamento de participação em todos os atos decorrentes desta Licitação.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.3.1 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.2 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.5. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6 – O Licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.7 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5.8 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da Sessão de processamento do Pregão.

5.9 – O Modelo de Termo de Credenciamento consta no **ANEXO IV** deste Edital.

6.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2**.

6.2 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

6.3 – A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 <i>Registro de Preços</i> PROPOONENTE: ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA	MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 <i>Registro de Preços</i> PROponente: ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS
--	---

7.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O Envelope Nº 1, “**Proposta de Preços**” deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 – Proposta de Preços, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com a descrição completa do objeto ou serviço, suas especificações técnicas, condições, características, dimensões, embalagens, garantias e demais informações úteis e necessárias para a perfeita identificação do objeto descrito no **ANEXO I**, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual constará:

7.1.1.1 - Carta de apresentação da Proposta de Preços, na forma impressa, de *acordo com a metodologia abaixo especificada*, ou outra metodologia que atenda todos os requisitos nela solicitados.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO</i>	<i>QDE</i>	<i>UN</i>	<i>MARCA</i>	<i>PREÇO UNITÁRIO R\$</i>	<i>PREÇO TOTAL R\$</i>
Total.....R\$						

7.1.1.2 – Razão Social da Empresa, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, Endereços, Telefone, Identificação do Responsável.

7.1.1.3 – Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes.

7.1.1.4 - Especificações Técnicas pertinentes ao Objeto licitado, características, dimensões, tipo do material, cores entre outras informações detalhada do produto licitado.

7.1.1.5 – Marca das mercadorias, bens e/ou serviços cotados.

7.1.1.6 – Loca e Data.

7.1.1.7 – Assinatura do representante legal da Proponente.

7.1.1.8 – **Folheto Ilustrativo com dados Técnicos relativos ao Objeto cotado (características, composição do material empregado, dimensões, especificações técnicas, instruções de uso e manutenção, Registro nos Órgãos de fiscalização e controle, etc...), contendo imagens, fotos, nome do fabricante, garantias oferecidas e registro nos órgãos que regulamentam a fabricação do produto cotado.**

7.1.2 – CD e/ou Pen drive (*facultativo*) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme disposto no **sub-item 7.1.1** deste Edital.

7.2 - *Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.*

7.2.1 - *A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Departamento de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa Compras-AutoCotação, disponibilizado sem qualquer custo no site www.vargembonita.sc.gov.br na parte relacionada a Licitações.*

7.2.2 - *A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (3548-3000) ou e-mail (compras@vargembonita.sc.gov.br).*



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

7.2.4 - O CD ou o pen drive contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

7.2.5 - Não será desclassificado o proponente que não enviar CD ou o pen drive contendo a planilha eletrônica.

7.3 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no ANEXO I deste Edital.

7.4 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

7.5 - Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.

7.6 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.7 - Com fundamento no Inciso I do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.8 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7.9 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.10 - A documentação inerente à Proposta de Preços deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para a habilitação no presente Processo, os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados, em original ou autenticados, sob a pena de inabilitação:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem, acima;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- b)* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c)* Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- d)* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e)* Prova de regularidade para com a Fazenda Federal unificada, compreendendo os Tributos Federais (incluso INSS), e à Dívida Ativa da União.

8.1.3 – Regularidade Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

8.1.4 – Habilitação Técnica:

a) **Comprovação de Aptidão Técnica** para execução do objeto, mediante apresentação de Atestado/Certidão de ter executado a qualquer tempo, fornecimento semelhante a este que está sendo licitado, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5- Outras Comprovações:

a) **Declaração** elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**, devendo ser apresentada em original;

b) **Declaração** de que a licitante cumpre com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no Inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO VII**, deste Edital. Deverá ser apresentada em original;

8.2 – Disposições Gerais da Habilitação:

8.2.1 - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral para participar de licitações junto ao Município no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

8.2.2 – Caso o Licitante opte por apresentar o Comprovante de Registro Cadastral, em substituição aos Documentos de Habilitação, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

8.2.3 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestados, exigidos na Habilitação Técnica.

8.2.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

8.2.5 - As empresas que necessitam autenticar documentos junto a Prefeitura de Vargem Bonita, deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, **até 01 (um) dia** antes do prazo de entrega da documentação e proposta, junto ao Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Vargem Bonita.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

8.2.6 - A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

8.2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no **subitem 9.21.2** e seguintes do presente Edital.

8.2.7 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.0 – DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PREGÃO

9.1 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame e em ato contínuo, o recebimento das Propostas de Preços e dos Documentos.

9.1.1 – Ultrapassado o prazo previsto acima, estará encerrado o Credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO V** do Edital e, em envelopes separados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**.

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 – Que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou, que se opuserem à quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como, aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

9.3.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta e, que não venham causar prejuízo para a Administração.

9.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 – Os itens das Propostas com preços superiores aos **Preços de Referência**, estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital, deverão ser justificados.

9.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela, em cada um dos itens do objeto da licitação;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 – O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.7.2 – O Pregoeiro observará a ordem sequencial dos itens, provocando os lances a partir do primeiro, nos termos dos subitens anteriores.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o Pregoeiro estabelecer lance de redução mínima no valor da cada um dos itens:

9.9 – A etapa de lances, em cada item, será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da oferta de lances.

9.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10.1 – *A classificação das propostas será por item.*

9.11 – Procedida a classificação das propostas, *por item*, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, em cada um dos itens da licitação, com vistas à redução do preço.

9.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 – Consideradas aceitáveis as ofertas de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação; ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

9.19 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.20 - Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito de suspender a Licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências e/ou provas de conceito que se fizerem necessárias, no âmbito interno e externo, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão das análises e das provas de cada um dos itens analisados.

9.21 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.21.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato do Credenciamento, de acordo com o estipulado no subitem 4.4, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

9.21.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.21.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.21.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.21.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.0 – DOS RECURSOS - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – A adjudicação será feita pelo **Menor Preço por Item**.

11.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

11.1.1 – Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços, com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

11.1.2 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

11.2 - O registro a que se refere o subitem 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

11.3 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

11.3.1 - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e,

11.3.2 - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

11.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 9.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

11.6.1 - A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.6.1 - Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.

11.7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

12.1- Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos itens registrados, nos termos da proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.2 - Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.3 - Manter, durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.

12.5 - Fornecer produtos originais.

12.6 - Não se valer da Ata ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-a como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem a ser adquirido, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município;

12.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

12.8 - Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

12.9 - Cumprir com todas as disposições editalícias, contratuais, especialmente quanto ao item 11 deste edital.

12.10 - Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1 - Efetuar o pagamento ajustado.

13.2 - Dar as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato dela decorrente.

13.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

13.4 - Emitir, através do setor municipal competente, Nota de Empenho e autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente Licitação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

14.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DO OBJETO

14.1 - A execução do contrato, objeto deste Edital será acompanhado e fiscalizado por representante designado pelo Município de Vargem Bonita, cabendo-lhe praticar todos os atos, visando o perfeito cumprimento do contrato, sobre os quais se manifestará para fins de aceite, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da documentação de cobrança e relatórios circunstanciados dos fatos constatados.

14.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3 - O aceite dos materiais e/ou equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

15.0 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – À **CONTRATADA**, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1 – Advertência.

15.1.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

15.1.3 – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Havendo necessidade de aplicações de sanções à **CONTRATADA**, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.0 – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

16.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

17.0 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DA PRORROGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, conforme legislação pertinente.

17.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

17.2.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas as eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

17.3 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão Especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO - DO DOCUMENTO FISCAL - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias da data de entrega, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente receptor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

18.2 - Os valores financeiros para o pagamento do Objeto desta Licitação serão provenientes de recursos transferidos através de Emenda Parlamentar, **Proposta nº 105.36.938000/1150-01** do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e, recursos próprios do Município.

18.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

18.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

18.5 - Os Preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.6 - O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

18.7 - Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela **DETENTORA**.

18.7.1 - Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

18.8 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

18.9 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.9.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.9.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

19.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - Os Recursos Orçamentários para esta Licitação são os consignados no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Bonita, previstos nas respectivas dotações orçamentárias aprovadas através de Lei Municipal.

19.1.1 – Quando da contratação e empenhamento da despesa, o Município especificará a respectiva dotação orçamentária na qual enquadrará a despesa.

20.0 – DO VALOR ESTIMADO

20.1 – O valor total, estimado para esta contratação é de **R\$ 412.780,00, (Quatrocentos e doze mil setecentos e oitenta reais)**, observado os preços de referência consignados neste Edital.

20.1 – O Órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, se for o caso, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 – Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

21.3 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

21.4.1 – A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

21.4.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.

21.6 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

21.6.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.8 – É facultado ao Pregoeiro ou a Prefeita do Município, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.9 – A licitante que vier ser contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.10 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, à luz das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, 17 de julho de 2002 e demais legislação pertinente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

21.11 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro(a) da Prefeitura de Vargem Bonita.

21.12.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.12.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CATANDUVAS - SC.

21.14 – Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, sita à Rua Coronel Vítório, 966 ou pelo fone (49) 3548-3000, ou ainda, pelo e-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br.

22.0 – DOS ANEXOS

22.1 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços, Identificação do Proponente, Especificações do Objeto, Quantidades estimadas e Preços de Referência.

ANEXO II - Modelo da Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO III – Termo de Credenciamento.

ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.

ANEXO V – Declaração de inexistência de impedimento legal.

ANEXO VI - Declaração de cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços.

Vargem Bonita, 13 de Abril de 2017.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**AO: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo Licitatório para Registro de Preços FMS nº 006/2017
Pregão Presencial FMS nº 005/2017**

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ / I. E. / I. M.	
ENDREÇO	
FONE/FAX/E-MAIL	
BANCO/AGÊNCIA/C.CORRENTE	
RESPONSÁVEL: NOME, ENDEREÇO, CPF, IDENTIDADE.	

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO⁽¹⁾ – QUANTIDADES ESTIMADAS – PREÇO DE REFERÊNCIA⁽²⁾:

Item	EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS MOBILIÁRIO MÉDICO ODONTOLÓGICOS ELETRODOMÉSTICOS / INFORMÁTICA	QDADE	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REF. – R\$	PREÇO TOTAL PROPOSTO R\$
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL, HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL, GARFO UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO), SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE, TAMPA	02	Unid.		1.560,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE, CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL, ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 30 SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO, LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM): 18,5 X 14,8 X 21,5, PESO LÍQUIDO (KG). ALIMENTAÇÃO: 110V / 220V, POTÊNCIA DO MOTOR 25W, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL: 0 À 30 SEGUNDOS.</p>				
02	<p>APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMO DE 01 KVP, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.</p> <ul style="list-style-type: none">- APARELHO MICROPROCESSADO É A OTIMIZAÇÃO DA TÉCNICA RADIOLÓGICA QUE INCLUI TODOS OS RECURSOS QUE PRIVILEGIAM A PRECISÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE, ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA OBTENÇÃO DE DIAGNÓSTICOS PRECISOS.- BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PROPORCIONA MOVIMENTOS SUAVES E FACILIDADE DE POSICIONAMENTO.- TEMPO DE EXPOSIÇÃO RIGIDAMENTE CONTROLADO POR DISPOSITIVO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO, O QUE PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATOS.- FUNCIONAMENTO EM 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL).- COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO CENTESIMAL.- CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA TOTALMENTE IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL, FECHADO À VÁCUO, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIS LONGA AO APARELHO.- CABO ESPIRALADO QUE PERMITE O	02	Unid.	5.700,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	DISPARO EM ATÉ 5MTS DE DISTÂNCIA. - ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360°. - REDE: 127 - 220 VOLTS AC - CORRENTES DE USO: 12A (127V) 5.5A (220V) - MODELO: 70 KV - TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.07 A 3 SEG. - INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO: 8 MA - FOCO: 0.8 X 0.8 MM.					
03	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - 110 VOLTS, PORTÁTIL, ELÉTRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, COM MONITORAÇÃO DE AQUECIMENTO CERÂMICO, DOIS NÍVEIS DE POTÊNCIA. POTÊNCIA: 1500 A 2000 WATTS.	06	Unid.		250,00	
04	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO ARMÁRIO DE AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS E FECHADURA - CHAPA 26 - MEDIDAS ENTRE 1800X700MM A 2100X1100MM.	05	Unid.		650,00	
05	ARQUIVO DE AÇO, MÍNIMO 4 (QUATRO) GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, EM AÇO, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO, 30 A 40 PASTAS SUSPENSAS P/GAVETAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA C/PERFIL EM PVC, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS C/FECHADURA TIPO YALE, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS 133 ALTURA X 46 LARGURA X 58 PROF, COR DO ARQUIVO BRANCO C/GAVETAS AZUIS.	05	Unid.		520,00	
06	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO GUIA CONDILICA CURVO, DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL, GUIA CONDILICA E ANGULO DE BENNET AJUSTÁVEL.	01	Unid.		700,00	
07	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE 70 A 75 LITROS, DEMAIS ACESSÓRIOS	04	Unid.		3.000,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	OBRIGATÓRIOS E EXCLUSIVOS DA MARCA APRESENTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS , MODO DIGITAL, ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO EM BRANCO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA C/ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE P/300KG, DIVISÕES DE 100GR, PLATAFORMA NA MEDIDA DE 550X390MM, RÉGUA EM LATÃO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPM/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		2.000,00	
09	BALDE A PEDAL - BALDE CILÍNDRICO COM PEDAL (LIXEIRA) ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CAPACIDADE: ENTRE 30 A 49 LITROS - COR BRANCA - CESTO INJETADO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE PEDAL COM ARMAÇÃO E PEDAL, CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - MEDIDAS APROXIMADAS : 59CM (ALTURA) X 42CM (LARGURA) X 56M (PROFUNDIDADE).	10	Unid.		100,00	
10	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO PRESSÃO, COLUNA SIMPLES, AÇO INOX, SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO, GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, DEPÓSITO D'ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO C/EPS E SERPENTINA EXTERNA, FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES D'ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, C/REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO, BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, C/RELEVOS P/EVITAR RESPINGOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS	05	Unid.		760,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	DE MOTOCOMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO, GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DÁGUA, FILTRO DÁGUA C/CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO C/PRATA, IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA, BAG 40 CONJUGADO, TEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS INDIVIDUAIS, APROPRIADO P/O ACESSO DE CRIANÇAS, DIMENSÕES LARGURA 640 MM, ALTURA 1120 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
11	BIOMBO PLUMBÍFERO - ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: BIOMBO RADIOLÓGICO MÓVEL – TIPO CURVO, COM BLINDAGEM DE 2,0 MM PB , MEDINDO 180X80CM. VISOR PLUMBÍFERO DE 15 X 20 CM (2,1 MMPB). MONTADO EM PAINEL SÓLIDO COM ACABAMENTO EM FÓRMICA NA COR BRANCO TEXTURIZADO E CONTOURNO EM PERFIL DE ALUMÍNIO (U-621). O CONJUNTO É SUSTENTADO POR UMA BASE TUBULAR EM FORMATO PIRAMIDAL (ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA) E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS (REFORÇADOS) , SENDO DOIS DELES COM SISTEMA DE FREIOS. POSSUI AINDA PUXADORES PARA MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		4.100,00	
12	BOMBA DE VÁCUO ATE 2 HP/CV - CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE SUCCÃO DE ALTA POTÊNCIA 500 MMHG PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS, COM VAZÃO DE 200 LITROS/MINUTO. PERMITA ELIMINAR MOVIMENTOS À CUSPIDEIRA, ECONOMIZANDO TEMPO E MELHORANDO A PRODUTIVIDADE. MOTOR COM EIXO	02	Unid.		2.400,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>DE AÇO INOX E FLANGE, ROTOR E TAMPA EM BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E ELEVADA VIDA ÚTIL. A NÉVOA FORMADA PELA ALTA ROTAÇÃO É UM FOCO DE CONTAMINAÇÃO, QUE CONTÉM RESÍDUOS DO PRÓPRIO DENTE, RESTAURAÇÕES ANTIGAS, MICROORGANISMOS DA BOCA, SALIVA, TECIDO CARIADO E ATÉ BOLSAS PERIODONTAIS. -</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -</p> <p>VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC +/- 10% 60 HZ 240 VAC +/- 10% 50 HZ - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP -</p> <p>CONSUMO DE ÁGUA: 0,25/MIN -</p> <p>PRESSÃO DE ÁGUA; 14 PSI +/- 2 -</p> <p>NÍVEIS DE VÁCUO: 500 MM/HG -</p> <p>DESLOCAMENTO/ VAZÃO DE AR: 200L/MIN - PESO: 35 KG - ALTURA: 378 MM - COMPRIMENTO: 375 MM - LARGURA: 245 MM - CONSUMO DE ENERGIA: 1650VA +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>				
13	<p>CADEIRA – TUBOS EM AÇO - FERRO PINTADO COM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL. MÓVEL COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO (PLÁSTICO) POLIPROPILENO (PP). DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 88 CM. LARGURA: 46,50 CM. PROFUNDIDADE: 56,10 CM. PESO: 4,36 KG. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO, AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>	25	Unid.	90,00	
14	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8', TIPO PNEU TRASEIRO FIXO 24', TIPO FREIO BILATERAIS, APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120KG. GARANTIA MÍNIMA DE</p>	05	Unid.	600,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
15	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM DUPLO X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS FIXO, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 130 KG. COR: PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	05	Unid.		400,00	
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - CABECEIRA ARTICULADA; UNIDADE AUXILIAR COM O MÍNIMO 01 (UMA) PONTA; EQUIPO ACOPLADO E PNEUMÁTICO; CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA; MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS; SERINGA TRÍPLICE; COMANDO BASE (BOTÃO); REFLETOR MONOFOCAL MÍNIMO 20.000 LUX E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E EXCLUSIVOS DA MARCA APRESENTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		13.000,00	
17	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LIMAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, INCLUI TAMPA C/ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO A BASE, SUPORTE DAS LIMAS PODE SER RETIRADO DA CAIXA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		70,00	
18	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS, BALDE E BACIA, PÉS EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO C/ GRADIL, SUPORTE P/ BALDE E BACIA ACOPLADO. ACOMPANHA 01 BALDE INOX E 01 BACIA INOX, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2", ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO	02	Unid.		1.200,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	APROXIMADA: 800 X 400 X 800 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
19	CARRO MACA SIMPLES, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX, SUPORTE DE SORO EM INOX E COLCHONETE EM COURVIN NA COR AZUL DE 15MM, CABECEIRA MÓVEL, ALTURA DO CARRO REGULÁVEL, RODÍZIOS DE 5" SENDO 02 C/FREIOS EM DIAGONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		2.500,00	
20	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MULTIFUNCIONAL, EM POLIPROPILENO, POSSUI BALDE ESPRESSADOR, 02 CABOS DE ALUMÍNIO, POSSUI KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADOR E PÁ, COM SACO VINIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		1.100,00	
21	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO INOX 20 X 20 X 1,2MM; TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75MM GRADIS EM TODA VOLTA; SUPORTE PARA BALDE E BACIA; RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BALDE E BACIA INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		1.150,00	
22	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, TIPO COMPRESSOR, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA	01	Unid.		2.000,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
23	COLPOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO A ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM OU 400 MM DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50 MM CAMPO ILUMINADO 80 MM OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL. AUMENTO VARIÁVEL EM 03 OPÇÕES: 07, 14 E 25 VEZES. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER.	01	Unid.		16.000,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. DIMENSÕES: MODELO R (L. P. A)50 X 50 X 135 CM. PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO NA VERSÃO E MODELO PE-7000-R É DE 19,5 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1- 2. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. COM ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS.</p>					
24	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, POTÊNCIA 1,0 HP, ISENTA DE ÓLEO, RESERVATÓRIO COMPATÍVEL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FÁBRICA E NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	02	Unid.		2.600,00	
25	<p>COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) COM ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - GABINETE 4 BAIAS; - GRAVADOR DE CD/DVD; - PROCESSADOR I5 6ª GERAÇÃO; - PLACA MÃE <i>ON BORD</i>, MEMÓRIA EXPANDÍVEL - MÍNIMO 16 GB, COM: - SOM - VÍDEO - REDE 10/100/1000; - CONEXÃO USB, MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS. - HD 7200 RPM, 500 GB; - MEMÓRIA DDR3 4GB; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MÍNIMO 7 ULTIMATE, 64 BITS; - MONITOR LED, MÍNIMO DE 18,5" (DEZOITO VIRGULA CINCO) PÓLEGADAS WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1366X768 60 HZ, BIVOLT; TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM E DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E DISPONÍVEIS DE</p>	20	Unid.		3.000,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	FÁBRICA, ABNT 2, INTERFECE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
26	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - HD 500 GB; - MEMÓRIA DDR3 4GB, EXPANDÍVEL; - LEITOR DE CARTÃO; - HDMI; - TELA LED 14”; - SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: WINDOWS 10; (INSTALADO); - PROCESSADOR I5, 6ª GERAÇÃO; - CARREGADOR BIVOLT; - ABNT2; - INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI; DEMAIS ACESSÓRIOS E CONFIGURAÇÕES OBRIGATÓRIOS E DISPONÍVEIS PARA O MODELO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	03	Unid.		2.500,00	
27	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): SPLIT: UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA; CICLO: QUENTE / FRIO; OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO. SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR; SISTEMA DE FILTRAGEM; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; TEMPERATURA: DE 17 A 30°C; CONTROLE REMOTO; PAINEL: DIGITAL, COM LEDS INDICATIVOS DE FUNÇÃO E RECEPTOR INFRAVERMELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; TIMER: LIGAR E DESLIGAR AUTOMÁTICO; SAÍDA DE AR: FRONTAL HORIZONTAL, COM AJUSTE DE DIREÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 790 WATTS; CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; TENSÃO 220V/1F/60HZ; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE	24	Unid.		1.800,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	INSTALADO.					
28	DERMATOSCÓPIO - AUMENTO MÍNIMO 10X, ILUMINAÇÃO HALOGÊNA, ESCALA DE 0 – 10 MM PARA MEDIÇÃO EXATA DAS LESÕES PIGMENTADAS DA PELE, OCULAR C/ FOCO AJUSTÁVEL PARA UMA ESCALA LARGA DE CORREÇÃO, DE METAL PARA MAIOR DURABILIDADE, ALTA RESOLUÇÃO SISTEMA DE LENTES ACROMÁTICAS C/ AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 10X, SISTEMA DE BLOQUEIO DE BAIONETA PARA O ENGAJAMENTO E DESENGAJAMENTO FÁCIL A PARTIR DA ALÇA, 2,5 V DE ILUMINAÇÃO LED DO CAMPO DE EXAME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		1.600,00	
29	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) – MÍNIMO 01 (UM) ELETRODO; BATERIA PARA O MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) CHOQUES, TELA DE ECG E, DEMAIS ACESSÓRIOS E COMPONENTES OBRIGATÓRIOS E EXCLUSIVOS DA MARCA APRESENTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	01	Unid.		8.000,00	
30	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO DE MESA. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM.	01	Unid.		700,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. DIMENSÕES: (L. P. A.) 200 X 210 X 95 MM. PESO LÍQUIDO: 1,1 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>					
31	<p>ELETCARDIOGRAFO - COM LAUDO INTERPRETATIVO, MÍNIMO 12 NÚMEROS DE CANAIS, BATERIA INTERNA, TELA LCD, MEMÓRIA, SUPORTE C/ RODÍZIOS, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>	01	Unid.		7.500,00	
32	<p>ESCADA COM 2 DEGRAUS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDO EM BORRACHA, PONTEIRA PLÁSTICA E DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X39X41 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>	11	Unid.		300,00	
33	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TECIDO DE ALGODÃO, TIPO FEIXE DE METAL, BRAÇADEIRA E FECHO VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU PVC MANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG IMPRESSA DIRETAMENTE NO FUNDO, MANGUITO EM LATÉX COM 2 VIAS NO TAMANHO ADULTO, PÊRA EM LATÉX, FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. ACONDICIONADO EM BOLSA COM</p>	25	Unid.		120,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
34	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL , TECIDO DE ALGODÃO, TIPO FEIXE DE METAL, BRAÇADEIRA E FECHO VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU PVC MANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG IMPRESSA DIRETAMENTE NO FUNDO, MANGUITO EM LATÉX COM 2 VIAS NO TAMANHO ADULTO, PÊRA EM LATÉX, FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	20	Unid.		100,00	
35	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO , TECIDO DE ALGODÃO, TIPO FEIXE DE METAL, BRAÇADEIRA E FECHO VELCRO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX OU PVC MANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG IMPRESSA DIRETAMENTE NO FUNDO, MANGUITO EM LATÉX COM 2 VIAS NO TAMANHO ADULTO, PÊRA EM LATÉX, FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	10	Unid.		200,00	
36	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA. POSSUI 6 PRATELEIRAS CHAPA 20 (0,90 MM) COM PROFUNDIDADE DE 58 CM, 4 COLUNAS CHAPA 14 (1,35 MM) E CAPACIDADE DE 100 KG POR PRATELEIRA. MATERIAL: EM CHAPA DE AÇO 20. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	10	Unid.		280,00	
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO MOLDADO EM PVC. DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. TIPO DUPLO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)	20	Unid.		120,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
38	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO MOLDADO EM PVC DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. TIPO DUPLO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	20	Unid.		90,00	
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL , ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL, COM CORPO METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, TIPO LÂMPADA DE HALOGÊNIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GINECOLÓGICO, COM ESPELHO DUPLA FACE, OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE-HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE-BASE . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	03	Unid.		500,00	
40	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA, COMPRIMENTO DE ONDA (LUZ): 440NM A 480NM; 2 BATERIAS REMOVÍVEIS; 3 PROGRAMAÇÕES DE USO; CONTÍNUO: POTÊNCIA MÁXIMA AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO; RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 6 SEG., PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA; PULSADO: LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA PULSANTE COM INTERVALOS DE 1 SEGUNDO; TIMER (5, 10, 15 E 20 SEG), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 360° CONTENDO: 1 PROTETOR OCULAR; 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA; BASE PARA	02	Unid.		700,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	CARREGAR E 2 BATERIAS REMOVÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR , CAPACIDADE MÍNIMA 280 LITROS, BRANCO, GAVETA FRIA QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO. PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL; PRATELEIRAS DA PORTA DO REFRIGERADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E DISPONÍVEIS PARA O MODELO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		1.100,00	
42	IMPRESSORA LASER COMUM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; - MEMÓRIA DE 16 MB; - RESOLUÇÃO DE 600 X 600; - VELOCIDADE DE 33 PPM; - CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; - CICLO: 25.000 PÁGINAS; - INTERFACE USB E REDE; - FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; - DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E DISPONÍVEIS PARA O MODELO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		1.000,00	
43	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, LASER ELETROGRÁFICO, VISOR LCD, DE 5 LINHAS 22 CARACTERES, VELOCIDADE MÍNIMA EM PRETO 37 PPM, EM CARTA 35 PPM A4 RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR DE 300 MHZ, MEMÓRIA 64 MB, MEMÓRIA	05	Unid.		1.400,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	OPCIONAL ATE 576 MB, EMULAÇÃO PCL6, BRSCRIPT3, 66 FONTES REDIMENSIONÁVEIS, 12 FONTES BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRAS, IMPRESSÃO DUPLEX. INTERFACES/USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE/ETHERNET 10/100/G, BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS, VELOCIDADE DA COPIA MINIMO 35PPM C/VELOCIDADE DO MODEM 33,6K BPS SUPER G3, DUPLEX AUTOMÁTICO P/FAX, FAX S/USO DO PC, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600X2400DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200X19200DPI, DIGITALIZA P/EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE), FORMATOS DE ARQUIVO PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN, ETHERNET 10/100, TONER C/CAPACIDADE P/NO MINIMO 8.000 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
44	JATO DE BICARBONATO - BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR C/ DRENAGEM AUTOMÁTICA, C/ CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE, CANETA DE JATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVAVEL, REGULAGEM PRECISA DE FLUXO DE ÁGUA, EXCLUSIVO DESUMIDIFICADOR AUTOMÁTICO, DURANTE O PROCEDIMENTO, MANTÉM O RESERVATÓRIO AQUECIDO E ISENTO DE UMIDADE, ALTURA S/ CANETA 11,7 CM, ALTURA C/ CANETA 12,9 CM (APROX.). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		700,00	
45	LONGARINA 3 LUGARES - BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO	05	Unid.		380,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>ELÍPTICO 30X60 MM ARQUEADO COM PONTEIRAS E SAPATAS FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO, COLUNA VERTICAL EM TUBO OBLONGO DE 30X90MM, E BASE HORIZONTAL EM TUBO RETANGULAR 30X70MM, COM PAREDE DE 1,90MM COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM A BASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR ALUMÍNIO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDA DE SUPERFÍCIE COM 32 FUROS SIMÉTRICOS DE 1CM² PARA VENTILAÇÃO PARA ENCOSTO E 08 FUROS DE 1CM² PARA ASSENTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM CURVADO PNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA, ASSENTO MEDINDO 460X400MM. ENCOSTO MEDINDO 460X280MM. ALTURA: 800 MM LARGURA: 2300 MM PROFUNDIDADE: 630 MM ALTURA DO ASSENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>					
46	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS AÇO FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40X40X80 PINTADA.	04	Unid.		250,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
47	MESA DE EXAMES - POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL - AÇO/FERRO PINTADO, CABECEIRA RECLINÁVEL, CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 1/4, LEITO ESTOFADO C/ CABECEIRA REGULÁVEL, REVESTIMENTO EM CORANO, PÉS C/ PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES: 1,80 X 0,65 X 0,80 MTS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM SUPORTE PARA PAPEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	04	Unid.		700,00	
48	MESA DE MAYO - EM AÇO INOXIDÁVEL C/RODÍZIO, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 1" X 1,25 C/ANEL DE FIXAÇÃO, DIMENSÕES 0,68X0,47X0,85CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	01	Unid.		600,00	
49	MESA GINECOLÓGICA - POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL - AÇO/FERRO PINTADO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MM, C/ LEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, SENDO A ESTRUTURA DO LEITO EM FERRO T 22,23MM X 12,70MM, C/ PORTA COXA ESTOFADA E GAVETA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, P/ ESCOAMENTO DE LÍQUIDO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 1,90M X L 0,50M X A 0,84M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	04	Unid.		1.100,00	
50	MESA PARA COMPUTADOR - BASE MADEIRA / MDP/ MDF SIMILAR , DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS,	02	Unid.		500,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA /MDP /MDF /SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA E SUPORTE PARA TECLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
51	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA AÇO FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMA DE 80 X 60 X 70CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	08	Unid.		160,00	
52	MESA TIPO ESCRITÓRIO - COM ESTRUTURA AÇO FERRO PINTADO COM REVESTIMENTO EM LÂMINA ECOLÓGICA, E MOLDURAS EM MDF. POSSUI 2 GAVETAS (MÍNIMO) COM CORREDIÇAS METÁLICAS, SAPATAS DESLIZADORAS EM POLÍMERO QUE OFERECEM PROTEÇÃO NA MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E PUXADORES DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS - GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE POSSUEM UMA MAIOR DURABILIDADE. - PUXADORES DE ALUMÍNIO QUE POSSUEM GRANDE DURABILIDADE E QUALIDADE. GAVETAS 2 GAVETA COM CORREDIÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 75,00 CENTIMETROS LARGURA 1,20 METROS PROFUNDIDADE 63,00 CENTIMETROS PESO 27,88 QUILOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	10	Unid.		300,00	
53	MOCHO À GÁS COM ENCOSTO, EM AÇO/FERRO PINTADO, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCAS SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; CINCO RODÍZIOS DUPLOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS; LARGURA: 390MM;	03	Unid.		530,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	COMPRIMENTO: 480MM; ALTURA DO ASSENTO: MIM 440MM/ MAX 540 MM; ALTURA DO ENCOSTO: EM RELAÇÃO AO ASSENTO 250MM; CAPACIDADE: 135 KG; (MEDIDAS APROXIMADAS) SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
54	NEBULIZADOR PORTÁTIL - ULTRASSÔNICO, COM UMA (1) SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO, MASCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	04	Unid.		300,00	
55	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, UM (1) CORPO, PARA VISUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGENS, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COR BRANCO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA, DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT. 35CM X LARG. 43CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	01	Unid.		450,00	
56	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), COM ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - POTÊNCIA 1KVA; - TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA BIVOLT; - ALARMES: AUDIOVISUAL; - UMA BATERIA INTERNA SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	15	Unid.		2.000,00	
57	OTOSCÓPIO - COM O MÍNIMO CINCO	05	Unid.		380,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	(5) ESPÉCULOS, REUSÁVEIS, DE ENCAIXE METÁLICO, BATERIA CONVENCIONAL, METÁLICO COM TRAVA, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5 V, LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE MÍNIMO 4X, CABO METÁLICO COM ACABAMENTO FOSCO PARA 2 PILHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 3,5 A 4,5 MM., COM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
58	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM EXIBIÇÃO DOS PARÂMETROS EM TELA DE LCD COM FUNDO ILUMINAÇÃO DE FUNDO. BATERIA COM PILHAS ALCALINAS PEQUENAS (AA) OU BATERIAS RECARREGÁVEIS PEQUENAS, TIPO DE PROTEÇÃO BF, ALIMENTADA INTERNAMENTE A BATERIA, SEGURANÇA IEC 60601, EM 865, ISSO 14971. DEVE FORNECER PARÂMETROS DE OXIMETRIA, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLETISMOGRÁFICA. PARÂMETROS DE OXIMETRIA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SPO2) 0 A 100%; RESOLUÇÃO : 1%; PRECISÃO 70 A 100%; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 25 A 254 BPM; RESOLUÇÃO 01 BPM; PRECISÃO +-2BPM. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	01	Unid.		2.500,00	
59	PROJETOR DE MULTIMÍDIA (DATASHOW): A.1) TECNOLOGIA LCD MATRIZ ATIVA TFT X 3 PAINÉIS, 16.7 MILHÕES DE CORES; A.2) RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA XGA (1024 X 768), RAZÃO DE ASPECTO NATIVA 4:3 E COMPATIBILIDADE 16:9; A.3) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 540 LINHAS DE TV;	02	Unid.		3.100,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

A.4) COMPATIBILIDADE COM SINAIS VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC13" MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480I, 480P, 576I, 720P, 1080I, 1080P;

A.5) NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 39DB EM MODO NORMAL E DE 33DB EM MODO ECO;

A.6) BRILHO MÍNIMO: 2500 ANSI LUMENS;

A.7) RAZÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 2000:1;

A.8) LENTE DE PROJEÇÃO COM ZOOM MANUAL X 1.2;

A.9) VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE PROJEÇÃO MÍNIMA 3000H (MODO NORMAL) E 5000H (MODO ECONÔMICO);

A.10) CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE MÁXIMO 350W;

A.11) ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA;

A.12) CORREÇÃO DE EFEITO KEYSTONE VERTICAL, + / - 30°;

A.13) TELA PROJETADA DE 30 A 300 POLEGADAS MEDIDAS NA DIAGONAL;

A.14) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: MÍNIMA DE 1,0M E MÁXIMA DE 10,0M;

A.15) CONECTORES DE ENTRADA: DUAS (2) ENTRADAS RGB 15 PINOS, UMA (1) ENTRADA VÍDEO COMPOSTO RCAX1, UMA (1) ENTRADA S-VIDEO MINIDINX1, UMA (1) ÁUDIO STEREO MINI COM PRÉ AMPLIFICADOR PARA MICROFONE E UMA(1) ENTRADA HDMI;

A.16) CONECTORES DE SAÍDA: UMA (1) RGB 15 PINOS, UMA (1) ÁUDIO ESTÉREO MINI;

A.17) DEVE POSSUIR UMA ENTRADA USB TIPO B UMA ENTRADA USB TIPO A;

A.18) OPÇÃO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO 802.11 B/G;

A.19) INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS COM JACK RJ-45;

A.20) INTERFACE DE CONTROLE RS-232C;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>A.21) COMPATIBILIDADE DE COMANDOS COM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO CRESTRON E AMX; A.22) ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100- 120V, 220-240V; A.23) ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB, MANUAL DO USUÁRIO; A.24) RECURSO DE TRAVAMENTO POR "KENSINGTON"; A.25) RECURSOS AVANÇADOS: SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC) E MONITORAMENTO E CONTROLE DO PROJETOR VIA LAN; A.26) CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: ON/OFF, MENU PRINCIPAL, ESC, MUTE, KEYSTONE, BUSCA AUTOMÁTICA DAS FONTES DE ENTRADA, AUSÊNCIA DE TELA PROJETADA, ZOOM DIGITAL, FREEZE, PAGE UP E PAGE DOWN, BOTÃO CUSTOMIZÁVEL PARA ALGUMA FUNÇÃO DO MENU PRINCIPAL; A.27) GARANTIA DE 12 MESES PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA DE PROJEÇÃO; A.28) ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE COM ESPUMAS PROTETORAS, ESPECÍFICA PARA TRANSPORTE DE DATASHOW. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.</p>					
60	<p>REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TERMOLÁBEL (CÂMARA DE VACINAS) - TIPO VERTICAL; CAPACIDADE VARIÁVEL DE 340 LITROS A 350 LITROS; TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA DE +2° C A +8° C; TEMPERATURA DE TRABALHO PRÉ - PROGRAMÁVEL - CONSTRUÇÃO DO GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO TRATADO QUE EVITE A CORROSÃO, ESMALTADA A ALTA TEMPERATURA</p>	01	Unid.		10.800,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

OU PINTADO COM TINTA EPÓXI; - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES; - NO CASO DE PORTA DE VIDRO, DEVE SER DO TIPO VIDRO TRIPLO "NO FOG", ANTIEMBASSANTE E ISOLADA A VÁCUO; - GABINETE INTERNO EM PLÁSTICO PRÉ -MOLDADO OU AÇO INOXIDÁVEL E QUE PERMITA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS EM AÇO TRATADO E PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO OU TIPO GAVETA EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEL; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ISENTO DE CFC; COM GÁS ECOLÓGICO; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, UNIDADE SELADA, COM SILENCIOSO COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MONTADO DE FORMA QUE EVITE A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES PARA O SISTEMA. CONTROLE AUTOMÁTICO, COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO - SISTEMA VERTICAL DE CIRCULAÇÃO CONTÍNUO DE AR FORÇADO; - COM UM OU MAIS SENSORES INTERNOS PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA CONECTADOS AOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; - LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DIRETAMENTE NO PAINEL DIGITAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS, MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINÍCIO MANUAL; - TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE NO MÍNIMO 0,1°C; - TECLAS DO TIPO "TOQUE SUAVE" E MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS; - CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; - SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAVAMENTO, QUE EVITA ALTERAÇÕES INADVERTIDAS NA PROGRAMAÇÃO; - FILTRO CONTRA



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, PROVENIENTES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROTEGENDO O SISTEMA MICROPROCESSADO; - SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA; - ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PORTA ABERTA E PARA ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA, CALIBRADOS AUTOMATICAMENTE 2,0°C ACIMA OU 2,0°C ABAIXO DA TEMPERATURA DE TRABALHO; - INDICAÇÕES VISUAIS, PARA LIGADO GERAL, REFRIGERAÇÃO E ALARME INIBIDO; - TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES, REATIVANDO -SE AUTOMATICAMENTE, COM TEMPO PROGRAMÁVEL; - SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES; - CHAVE GERAL, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. FUSÍVEIS DE SEGURANÇA; - VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO 60HZ; - ILUMINAÇÃO INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DURANTE A ABERTURA DA PORTA; - MECANISMO DE MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NO MÁXIMO ATÉ 8°C POSITIVO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA POR NO MÍNIMO 48 HORAS. DISCADORA TELEFÔNICA AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS DIFERENTES - ACIONADA QUANDO HOVER ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA EM 2,0°C ACIMA OU 2,0°C ABAIXO DA TEMPERATURA DE TRABALHO; A LICITANTE VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ COMPROMETER -SE, POR ESCRITO, QUE SE NECESSÁRIO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, PROVIDENCIARÁ O TREINAMENTO PARA 02 (DOIS) SERVIDORES DA SMS NO LOCAL DE CADA CÂMARA INSTALADA. O TREINAMENTO ENVOLVERÁ TODAS AS PARTES DO EQUIPAMENTO E SERÁ QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE TAL QUAL



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	AQUELE OFERECIDO PELO FABRICANTE A SEUS PRÓPRIOS TÉCNICOS E/OU, DISTRIBUIDORES E/OU REPRESENTANTES, DEVENDO ESTE TREINAMENTO SER REALIZADO APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DENTRO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) SEMANA, A CONTAR DA DATA DA INSTALAÇÃO OU DA CONVOCAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS À SMS; DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - QUE EMITE RELATORIOS E GRAFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CAMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TECNICO REMOTORO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SAO CRIPTOGRAFADOS (INVIOlaveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
61	SELADORA MESA PEDAL ELETRÔNICO, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, CONTROLE DA TEMPERATURA DIGITAL, COMPRIMENTO DA SOLDA: 500 X 5 MM DE LARGURA, POTENCIA: 500W, TEMPO DE MEDIO DE SOLDA DE 1 A 3 SEGUNDOS. ESTRUTURA EM TUBO METALON 20 X 20 X 1,2 MM E 20 X 40 X 1,2MM, PAINEL EM FORMICA, COM LAMPADA PILOTO E LAMPADA INDICADORA DE TEMPO, SOLDA SUPERIOR MOVEL E INFERIOR FIXA, COM AQUECIMENTO DUPLO E SIMULTANEO, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 100 MM, LARGURA: 700 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, AREA DE SOLDAGEM: 500 MM, VOLTAGEM: 110/220 V (CHAVE DE VOLTAGEM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		2.000,00	
62	TELA DE PROJEÇÃO - TELA	02	Unid.		700,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	PROJEÇÃO TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.					
63	TELEVISOR - MÍNIMO 42", TELA LED, C/CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB E FULL HD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	04	Unid.		1.800,00	
64	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO , DIGITAL, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR 40 A 80 LBS; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA; 20 A 40 LBS; CONSUMO DE ÁGUA (PONTA JATO); ATÉ 45 ML/MIN; CONSUMO DE ÁGUA (ULTRASSOM); ATÉ 15 ML/MIN; CONSUMO DE AR ATÉ 10 L/MIN; CONSUMO ELÉTRICO 29 WATTS/HR; PESO LÍQUIDO 2,950 KG; DIMENSÕES MÍN. (L X A X P) . 185X322X260 MM; VOLTAGEM 90 ~ 240 VAC; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HZ; FREQUÊNCIA DO TRANSDUTOR 29 A 33 KHZ; TEMPERATURA DE TRABALHO 15 A 40°C; FUSÍVEL 2A - 250V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO APROX. 40 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	02	Unid.		2.900,00	
Total.....R\$						



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- (1) *O Descritivo de cada objeto refere-se a um padrão extraído do SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde. Portanto, quando nos referimos a “características aproximadas” ou, “dimensões aproximadas”, o Licitante deve observar e cotar Equipamentos e/ou Materiais com todos seus acessórios e componentes obrigatórios, de fábrica ou que sejam essenciais ao pleno funcionamento do objeto pretendido e, que atendam aos objetivos ao qual o objeto de propõe. Durante a análise das propostas, acompanhadas de prospectos, folhetos e fotos com imagens ilustrativas, apresentando as características, descrições, dimensões, especificações técnicas, número do registro junto aos órgãos de fiscalização e controle e, outros dados importantes, o Pregoeiro e Equipe de Apoio irão avaliar se o bem ofertado atende às necessidades a que se propõe, sendo que dimensões, características e especificações diferentes das propostas serão consideradas, se irrelevantes, e desde que não retirem a função principal do bem.*
- (2) *Os Itens com preços superiores aos Preços de Referência deverão ser justificados.*

3.0 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

3.1- Prazo de validade da proposta: _____ dias.

4.0 – DECLARAÇÃO:

4.1 - Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

4.2 – Declaramos que o preço será fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quando da ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3 – Declaramos que o Prazo de entrega dos produtos será imediato, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

_____, _____ de _____ de 2017

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa Proponente



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO II

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório para Registro de Preços FMS nº 006/2017
Pregão Presencial FMS nº 005/2017**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº ____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na **alínea “b” do subitem 4.4.2**
do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

* () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

* () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa

***OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um “X” a condição da empresa.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório para Registro de Preços FMS nº 006/2017
Pregão Presencial FMS nº 005/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Vargem Bonita – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº .../2017, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório para Registro de Preços FMS nº 006/2017
Pregão presencial FMS nº 005/2016**

Declaro para os devidos fins, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ nº
_____ atende plenamente a todos os requisitos necessários
para sua HABILITAÇÃO com o intuito de participar no Processo de Licitação
para Registro de Preços nº .../2017, na modalidade PREGÃO, na forma
Presencial nº/2017, instituído pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**
– SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____, _____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Processo Licitatório para Registro de Preços FMS nº 006/2017
Pregão presencial FMS nº 005/2017

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório para Registro de Preços nº .../2017, na modalidade de Pregão, na forma presencial, nº .../2017, instituído pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

**Processo Licitatório para Registro de Preços FMS nº 006/2017
Pregão presencial FMS nº 005/2017**

Eu (nome completo) representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório para Registro de Preços nº/2017, na modalidade de Pregão nº/2017, na forma presencial, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – SC**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Declaro que cumpro com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS DE VARGEM BONITA E CAMPINA DA ALEGRIA.

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com sede na Rua Cel. Vítório, 966, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-31, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **como órgão gerenciador**, representado neste ato pela sua Gestora Sra. **ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 026/2015, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços FMS nº 00/2017, Processo de Licitação FMS nº 00/2017, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	
	ENDEREÇO:	
	CIDADE - ESTADO	
	FONE – E-MAIL	
	CNPJ/MF:	
	BANCO/AG./ C.CORRENTE	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	ENDEREÇO:	
	CPF:	
RG:		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos Itens relacionados abaixo, decorrente do resultado desta Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO	QDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TOTAL.....R\$						0,00
(.....)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura, conforme legislação pertinente.

2.1.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas as eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão Especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2.3 - O órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues em conformidade com as especificações da cláusula primeira – do objeto – deste instrumento.

3.2 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto; em conformidade com as normas do **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; ANVISA, PROCON - Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90 e Vigilância Sanitária.**

3.3 - Havendo a necessidade dos objetos, o órgão requisitante emitirá a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à **DETENTORA**.

3.4 - A **DETENTORA** deverá proceder à entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais.

3.5 - O produto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas e a legislação que regem este tipo de comércio, sendo que, as parcelas do produto consideradas inadequadas serão devolvidas, e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

3.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

3.6.1 - Para testar se os produtos são adequados, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial, com custas à conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.

3.6.2 - Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.

3.7 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos produtos que poderão se sujeitar à devolução ou reposição, conforme abaixo:

3.7.1 - No caso de insatisfação quanto à qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

3.7.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

3.7.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

3.8 - Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.9 - O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

3.11 - O produto, objeto desta Licitação e Registro de Preços, deverá ser entregue em embalagens adequadas, de acordo com as solicitações e sem a cobrança de custos adicionais, nos Próprios Municipais indicados pelo Município, na cidade de Vargem Bonita – SC.

3.12 – Os produtos serão considerados efetivamente aceitos e entregues, após sua instalação e a realização de testes de funcionamento, como também, o repasse de informações e instruções quanto ao funcionamento de cada item registrado.

3.13 - Nos termos da legislação, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

licitatório, mediante prévia anuência do Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

3.14 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a **DETENTORA** a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.

3.15 - Caberá a **DETENTORA**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.16 - Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias da data de entrega, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente receptor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

4.1.1 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, Rua Cel. Vitória, 966, centro, CNPJ/MF nº 10.536.938/0001-96, informando ainda o Nº do Processo Licitatório e Nº do Pregão a que se refere, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.1.2 - Os órgãos participantes informarão os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.2- Os valores financeiros para o pagamento do Objeto desta Ata serão provenientes de recursos transferidos através de Emenda Parlamentar, Proposta nº 105.36.938000/1150-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e, recursos próprios do Município.

4.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da **DETENTORA**, informada nos termos do Edital.

4.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da **DETENTORA**.

4.5 - Os Preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

4.6 - O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

4.7 - Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela **DETENTORA**.

4.7.1 - Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

4.8 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

4.9 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.9.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.9.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

6.1.1 - Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.

6.1.2 - Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos itens registrados, nos termos da proposta ofertada e homologada pelo Município.

6.1.3 - Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.

6.1.4 - Manter, durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.

6.1.6 - Fornecer produtos originais.

6.1.7 - Não se valer da Ata ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-a como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem a ser adquirido, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município;

6.1.8 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

6.1.9 - Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

6.1.10 - Cumprir com todas as disposições editalícias, contratuais, especialmente quanto ao item 11 deste edital.

6.1.11 - Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

6.2.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto;

6.2.2 - Efetuar o pagamento ajustado à Detentora, de acordo com a Cláusula Quarta do presente Instrumento;

6.2.3 - Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

6.2.4 - Dar as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato dela decorrente;

6.2.5 - Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.2.6 - Emitir, através do setor municipal competente, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento para a entrega dos itens objeto da presente Licitação.

6.2.7 - Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.8 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1 - À **DETENTORA**, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

7.1.1- Advertência.

7.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

7.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - Havendo necessidade de aplicações de sanções à **DETENTORA**, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

8.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2 - A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3 - Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4 - A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas (SC), para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Vargem Bonita,de 2017.

LENIR RADAVELLI
ÓRGÃO GERENCIADOR
GESTORA DO FMS

AAA
DETENTOR DA ATA

Testemunhas: